Processo PC.001059/2026-04

Dados da Autuação

Autuado em: 03/07/2026 às 13:58
Unidade origem: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Interessado: SS - SECRETARIA DE SAÚDE
Assunto: Processo de contratação apartado
Detalhamento: RP - ATA 161/2026 (23/06/2026) - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - PC. 981/2025 - A1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

O objeto dessa contratação é o fornecimento de materiais médico hospitalares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

a) Descrição da situação atual:

A administração comunica que diversos itens de uso médico hospitalar se encontram com os estoques zerados. Tais materiais são imprescindíveis para a execução de exames e procedimentos técnicos essenciais ao diagnóstico preciso e ao monitoramento de tratamentos.

b) A justificativa para a quantidade a ser contratada:

As quantidades solicitadas para contratação dos itens de uso médico hospitalar foram definidas com base em sua importância para a manutenção contínua e segura dos serviços prestados em toda a rede pública de saúde. Trata-se de materiais classificados como de uso crítico, essenciais para a realização de exames e análises que subsidiam diagnósticos e tratamentos eficazes.

Os quantitativos estimados consideram o Consumo Médio Mensal (CMM) de cada item, além dos saldos atualmente disponíveis em estoque, garantindo uma projeção adequada que evite desabastecimentos e assegure a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde.

c) Os resultados esperados com a contratação:

O objetivo principal desta ação é garantir a continuidade do suprimento a médio e longo prazo, evitando qualquer interrupção futura nos atendimentos aos usuários da Rede Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo. Ao renovar as contratações agora, por meio da Ata de Registro de Preços, estamos assegurando que teremos acordos vigentes e preços estabelecidos para futuras aquisições assim que nossos estoques atuais atingirem níveis de criticidade ou forem consumidos.

d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto:

Os números dos contratos ou ajustes anteriores, tanto vigentes quanto vencidos, referentes aos médicos hospitalares, está detalhadamente especificado na Rema (Requisições de Material) que a originaram, visto que cada Rema reflete a demanda e o histórico de consumo do item específico, balizando a necessidade de renovação ou nova aquisição e descentralizando as informações sobre ajustes prévios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA e VERA LUCIA PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação

Licitação.

2.2. Modalidade de licitação

Pregão Eletrônico, em conformidade com o Art. 28, Inciso I da Lei n° 14.133/2021.

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que se trata de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação.

Menor preço, pois o objetivo é contratar pelo menor valor possível, garantindo a qualidade exigida.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação

O critério de adjudicação a ser adotado deverá ser por item.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas.

Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objetivo da contratação não demanda a união de empresas ou especialização complementar.

2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas:

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas:

Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas.

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse de terceiros.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSSIMA PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código

2.10. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso.

No julgamento das propostas, aplicar-se-á o critério de desempate com preferência para ME/EPP, no que se diz respeito ao empate fictício e regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43 e 44 da LC 123/2006).

2.11. Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.

Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor

As licitantes que se sagrarem vencedoras deverão apresentar, na fase de habilitação, atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a aptidão para desempenho das atividades compatíveis e pertinentes ao objeto da licitação, conforme as exigências abaixo:

- Os atestados deverão demonstrar capacidade mínima de fornecimento correspondente a, no mínimo, 50% dos itens descritos no item 3.4 do edital, podendo ser comprovada por meio de um único fornecimento ou pela soma de diversos.
- Em observância ao disposto no art. 67, §§ 1° e 2°, da Lei n° 14.133/2021, a exigência de capacidade técnica será restrita aos itens cujos valores individuais sejam iguais ou superiores a 4% do valor total do item. Essa delimitação visa assegurar que a experiência técnica exigida esteja proporcionalmente vinculada à relevância econômica dos itens licitados, promovendo a seleção de fornecedores com experiência concreta nos principais objetos da contratação.
- A exigência justifica-se pela necessidade de garantir que a contratada possua experiência operacional suficiente para assegurar a continuidade e a qualidade do fornecimento, especialmente por se tratar de itens estratégicos e essenciais para a rede pública de saúde, cujo desabastecimento pode causar prejuízos à prestação de serviços à população.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSSIMA PEREIRA ADVOGADOS e ROGERIO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

3.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior por meio da comprovação de execução dos serviços abaixo relacionados, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto desta licitação.

QUADRO DE PREÇOS					
ITEM	**UNIDADE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO NO(S) ATESTADO(S) (≥50%)**
1	refil	5184	5D00101009	ALCOOL GEL: GEL ANTISSEPTICO INSTANTANEO	2592
2	Frasco 1L	32.400	5D00101007	ALCOOL MEDICINAL, ESTABILIZADO A 70% P/P 1 LITRO	16200
4	litro	600	5D00204005	DETERGENTE MULTIENZIMATICO DE USO RESTRITO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTENCIA A SAUDE.	300
6	litro	10.200	5D00203004	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO	5100
7	peça	42000	5F01001100	TESTE PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ	21000
8	litro	14190	5D00101012	VASELINA LIQUIDA	7095

b) A comprovação de fornecimento mencionado neste item poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos.

c) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional), deverão ser elaborado(s) contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s), estando sujeito(s) à faculdade prevista no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras

Será exigida a apresentação de amostras, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas.

3.3.1. Da amostra e/ou catálogo

3.3.1.1. Unidade Responsável pelo Teste:

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62.

3.3.1.2. Especificação Técnica:

Descritas no item 13 deste Termo de Referência.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSSIA CAPELOZA AMBIEL e PROTOCOLADO por VERSSIA CAPELOZA AMBIEL PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código XXXXXXX.

3.3.1.3. Quantidade de Amostras:

3 (três) unidades do item, para análise de backup (em caso de dano), teste destrutivo ou funcional.

3.3.1.4. Condição de Recebimento:

a) **Prazo:** As amostras deverão ser entregues no prazo de 2 (dois) dias úteis (sem laudo = 2 (dois) dias / com laudo = 5 (cinco) dias).

b) **Local:** Rua: João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.

c) **Horário de recebimento:** das 8:00 às 17:00 horas.

d) **Responsável pelo recebimento:** Vitor Pereira.

e) **Contato:** 2630-6233

f) Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, contando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado acima.

g) Caso alguma das amostras apresentadas esteja em desacordo com as especificações do material, isso será considerado como descumprimento do item e restará na desclassificação do licitante para aquele item.

3.3.1.5. Critérios Objetivos de Avaliação:

Conformidade com a especificação técnica:

- Verificação da compatibilidade da amostra com a especificação constante no Termo de Referência;
- Dimensões, material, modelo, volume, capacidade, resistência, tipo de conexão, tipo de embalagem, entre outros;
- A amostra deve corresponder exatamente ao item cotado.

Qualidade do material:

- Avaliação da resistência, flexibilidade, acabamento e integridade física do produto;
- Ausência de rebarbas, falhas de vedação, resíduos ou defeitos visuais;
- Uniformidade e precisão do componente.

Funcionalidade / Desempenho:

- Teste prático (quando aplicável) para verificar o correto funcionamento do item;
- Facilidade de manuseio, operação e aplicação.

Embalagem e rotulagem:

- Embalagem individual intacta, resistente e adequada à proteção do material;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSO CAPELO ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA e VITOR PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

- Presença de rótulo com identificação clara do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade;
- Instruções de uso, quando cabíveis, em português.

A comunicação sobre a análise poderá ser realizada através do e-mail: matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

3.3.1.6. Prazo de Devolução:
A amostra ficará disponível para retirada pelo prazo de 5 (cinco) dias após a avaliação, no endereço Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP, na Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62, com o senhor Vitor Pereira.

3.3.2. Do catálogo:
Prazo: O(s) catálogo(s) deverá(ão) ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

3.3.3. DA PROVA DE CONCEITO
Não se aplica.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1. Pessoa Física:

a) Quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

3.4.2. Pessoa Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente. ou

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR PEREIRA e JESSICA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

3.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado, relativa as taxas de poder de polícia;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

3.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (SE HOUVER)

4.1. Instrumento formalizador: A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

4.2. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. **Possibilidade de prorrogação:** A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação.

4.4. Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses:
Não se aplica.

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por [illegible].

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Gestor: Marissol de Cássia Tech

a) E-mail: marissol.tech@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-6270

5.2. Fiscal: Vasco Barbosa Horta Junior

a) E-mail: vasco.horta@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-5604

5.3. Substituto do gestor: Vitor Fernandes Pereira

a) E-mail: vitor.pereira@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-6233

5.4. Substituto do fiscal: Ademir Ferrarezi Júnior

a) E-mail: juniorferrarezi22@gmail.com.

b) Telefone: 2630-5584

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contato e demais documentos da licitação;

b) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;

c) Disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

d) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;

e) Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

g) Facilitar a fiscalização e ao acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSO CAPELOZA ADVOGADOS e PREFEITURA DE SAO BERNARDO DO CAMPO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

7. REGIME DE EXECUÇÃO Anexo IV do Decreto n° 22.260/2023:

7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada;

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (vitor.fernandes@saobernardo.sp.gov.br), podendo ser complementada por telefone. As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência;

Etapa 1 – Emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE):
A Secretaria de Saúde enviará, por meio eletrônico, a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho ao fornecedor vencedor do lote registrado na Ata de Registro de Preços.

Etapa 2 – Contagem do Prazo de Entrega:
O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao envio eletrônico da AF e NE.

Etapa 3 – Entrega Física dos Produtos:
Os itens deverão ser entregues integralmente, conforme especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados.

Etapa 4 – Conferência e Recebimento Provisório:
A equipe do Almoxarifado Central realizará a conferência física e documental dos produtos no ato do recebimento.

7.3. Prazo, local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

Prazo: 10(dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento (AF).
Local: Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
Horário: das 8:00h às 16:30h.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código

7.4. Forma de execução do objeto;

Não se aplica, por se tratar de fornecimento de material médico hospitalar com entrega direta e imediata, considerando que só há entrega dos materiais conforme especificações deste Termo de Referência.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;

Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição pontual de bens, com entrega sob demanda e parcial.

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;

Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato;

Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;

A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;

A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:

Não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 10 (dez) contados da entrega.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSSIA CAPELOZA AMBIEL e FERNANDA PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;

a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;

b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante. (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;

a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSSIA CAPELOZA AMBIEL e FERNANDA PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.4. Der causa à inexecução total do contrato;
8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

b)Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato

c)Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.

d) Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI CAPELO ADVOGADOS PROCURADORIA e JESSICA PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Município;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.20. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSSIMA CAPELOZA ADVOGADOS e PREFEITURA DE SAO BERNARDO DO CAMPO, PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL

Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade, nem vinculação do pagamento ao desempenho.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará 15 (quinze) dias fora a quinzena.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1. Ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecido ao seguinte critério:
11.2. Fica eleito o IPCA, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:
11.3. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):
a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.
11.4. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.
11.5. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
11.6. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.
11.7. O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no Departamento de Licitações e Materiais, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município ou via e-mail institucional: licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

Cópia Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSSIA CAPELOZA AMARAL DE MELLO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO
1	refil	5D00101009	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO INSTANTANEO, HIDROALCOOLICO TIXOTROPICO. USO EM ANTISSEPSIA PARA AS MAOS. A BASE DE ALCOOL ETILICOL A 70% E ISOPROPILICO MENOR QUE 5%. TRANSPARENTE, CONTENDO CARILIL GLICOL, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ACETATO DE TOCOFERILA, VITAMINA E, ALQUIL ACRILATO CROSSPOLIMERO C E AMINOMETIL PROPANOL. HIPOALERGENICO. APRESENTACAO EM REFIL DESCARTAVEL., SELADO, COM VALVULA LACRADA, ANTI -VIOLAÇÃO COM BICO DOSADOR DISPOSITIVO ANTI ENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO SISTEMA DE ENCAIXE DO REFIL COM VALVULA OU BOTOM, REFIL DE 1000ML. APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA FUNGICIDA, BACTERICIDA, SENSIBILIZAÇÃO, IRRITAÇÃO DERMICA E DE TEOR ALCCOLICO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER DISPENSADORES EM COMODATO E INSTALACAO NO QUANTITATIVO DE, NO MAXIMO, 3.000 DISPENSADORES QUANTITATIVO DE, NO MAXIMO, 3.000 DISPENSADORES EM TODAS AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO CONSTANTES NO TERMO, COMO TAMBEM A REPOSICAO CASO NECESSARIO. (AS VISITAS E A REPOSICAO DEVERAO SER COMPROVADAS ATRAVES DE PLANILHA E COMUNICADO ATRAVES DE E-MAIL PARA O SETOR DE COMPRAS). OS DISPENSADORES DEVERAO SER CONFECCIONADOS EM PLASTICO RIGIDO (ABS), COM SISTEMA COMPATIVEL COM VALVULA DOSADORA QUE IMPEDE A ENTRADA DE AR E ACESSORIO APARADOR DE GOTAS, COM CAPACIDADE PARA 1.000 MLL. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.
2	Frasco 1L	5D00101007	ALCOOL MEDICINAL, ESTABILIZADO A 70% P/P, PARA ASSEPSIA DE PELE, CONTENDO: 70% DE ALCOOL + 30% DE AGUA DESTILADA. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RIGIDO, COM 1.000ML. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.
3	frasco	5D00101008	ACIDO ACETICO 2% SIMPLES. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE COR ESCURA, COM 1.000ML.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSICA PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código

			REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.
4	Bombona 5L	5D00204005	DETERGENTE MULTIENZIMATICO DE USO RESTRITO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTENCIA A SAUDE. CONTENDO EM SUA FORMULACAO ALEM DE UM TENSOATIVO COM CONCENTRACAO MINIMA DE 12% P/P, NO MINIMO 4 (QUATRO) ENZIMAS: ENZIMA DA SUBCLASSE DAS PROTEASES (EC 3.4), ENZIMA DA SUBCLASSE DAS AMILASES (EC 3.2), CARBOHIDRASE (EC 3.2) E ENZIMA LIPOLITICA (EC 3.1); NAO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL E ATOXICO. O PRODUTO DEVERA SER ESPECIFICO PARA REMOCAO EFICIENTE E SEGURA DE MATERIA ORGANICA, INORGANICA E BIOLOGICA; ENCONTRADAS EM DISPOSITIVOS MEDICOS (INSTRUMENTAIS DE ACO INOXIDAVEL, LATEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, EQUIPAMENTOS ENDOSCOPICOS ENTRE OUTROS), MESMO OS QUE POSSUAM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO, COMO INSTRUMENTOS CANULADOS, RUGOSOS, COM FISSURAS, RANHURAS, ARTICULACOES E CANAL DE APARELHOS DE DE PROCEDIMENTOS ENDOSCOPICOS, COM BOA RINSABILIDADE, APRESENTANDO EFICACIA NA ACAO SEGUINDO-SE AS INSTRUCOES DE DILUICAO DO FABRICANTE. O ITEM DEVERA APRESENTAR COMPOSICAO CONDIZENTE COM A SUA FINALIDADE, NAO PODENDO CONTER SUBSTANCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS, A SAUDE DA POPULACAO OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS E EQUI PAMENTOS QUE ENTREM EM CONTATO COM O PRODUTO. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO OPACO DE 5 LITROS, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE GARANTINDO SUA INTEGRALIDADE ATE O USO. ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA CONTER LAUDOS ANALITICOS: LAUDOS ANALITICOS LABORA TORIAIS DOS ENSAIOS EMITIDOS POR LABORATORIOS ACRE DITADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO OU HABILITADOS NA REBLAS (REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS ANALITICOS EM SAUDE), EM NOME DO FABRICANTE OU DETENTOR DO REGISTRO DO PRODUTO ANVISA-MINISTERIO DA SAUDE, EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA: ATIVIDADE PROTEOLITICA DEVE SER COMPROVADA DE ACORDO COM A PRESENCA DE ENZIMA DA SUBCLASSE EC 3.4 NA FORMULACAO DE ACORDO COM (RDC 55, DE 14/11/2012, CAPITULO III. ART. 14, ITEM IV E ART. 15; ATIVIDADE AMILOLITICA: DEVE SER COMPROVADA DE ACORDO COM A PRESENCA DA ENZIMA DA DA SUBCLASSE DAS AMILASES EC 3.2 NA FORMULACAO; ESTUDO DE ESTABILIDADE: COMPROVANDO AS ATIVIDADES ENZIMATICAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE E OS RESULTADOS ENCONTRADOS AO FINAL DO ESTUDO DE ESTABILIDADE DEVERAO ESTAR DECLARADOS NA ROTULAGEM DO PRODUTO, CONFORME RDC 55, DE 14/11/2.012,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSSIMA CALEIRO ADMINISTRADOR PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

			CAPITULO III, ART. 14, ITEM VI. O LAUDO DE PH DEVERA DEVERA SER DO PRODUTO PURO E NA DILUICAO DE USO, CONFORME RDC 55 DE 14/11/2012 CAPITULO III, ART. 14, ITEM V E § PRIMEIRO; LAUDO DE BIODEGRABILIDADE DO DETERGENTE EM ZIMATICO; LAUDO DE CORROSIVIDADE FRENTE A LATEX, SILICONE, PVC, VIDRO, ACRILICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ACO INOXIDAVEL, ALUMINIO,FERRO E LATAO; LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTANEA E OCULAR; LAUDO DE RINSABILIDADE. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.
5	frasco	5D00201001	FORMOL A 40%. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 1.000ML, INDIVIDUALMENTE. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.
6	frasco	5D00203004	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, DE COR ESCURA, COM 1.000ML. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76,COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.
7	teste	5F01001100	TESTE PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ COM SENSIBILIDADE QUE PERMITA A DETECCAO A PARTIR DE 20 A 50 MUI/ML, UTILIZANDO AMOSTRAS DE URINA. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO NO MINIMO 50 E MAXIMO 100 UNIDADES E DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRI CACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSICA PEREIRA DE OLIVEIRA e VANESSA PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código [illegible].

			DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.
8	Frasco 100ml	5D00101012	VASELINA LIQUIDA, CONTENDO HIDROCARBONETOS ALIFATICOS HIDROGENADOS. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCO, ALMOTOLIA DE PLASTICO COM PROTETOR ACOPLADO PARA BICO, LACRADO, CONTENDO 100 ML. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O O NUMERO DO LOTE CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	refil	5D00101009	ALCOOL GEL: GEL ANTISSEPTICO INSTANTANEO	5.184
2	Frasco 1L	5D00101007	ALCOOL MEDICINAL, ESTABILIZADO A 70% P/P 1 LITRO	32.400
3	frasco	5D00101008	ACIDO ACETICO 2% SIMPLES	24
4	Bombona 5L	5D00204005	DETERGENTE MULTIENZIMATICO DE USO RESTRITO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTENCIA A SAUDE.	600
5	frasco	5D00201001	FORMOL A 40%.	12
6	frasco	5D00203004	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO	10.200
7	teste	5F01001100	TESTE PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ	42.000
8	Frasco 100ml	5D00101012	VASELINA LIQUIDA	14.190

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Sim. Foram observados os critérios de sustentabilidade: identificação do objeto a ser licitado, pesquisa de preços no mercado, consulta a sites governamentais, vantajosidade, economicidade, normas gerais, leis e decretos. Para impactos ambientais o Município dispõe do Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde e suas diretrizes (PGRSS) – Contrato CSSBC 14/2022 e TC GSU - 29/2021.

SS.62, 26 de janeiro de 2026.

Vitor Fernandes Pereira
AGENTE PÚBLICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 26/01/2026 14:57:33.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código XXXXXXXX.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 02/06/2026 14:42:06
Por FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00981/2025 - PE 022
Nº da Licitação	PE 022/2026
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

Ao licitante RIOQUIMICA S.A. - CNPJ: 55643555000143 Consórcio:

Item 8 - (5D001010121) - VASELINA LIQUIDA

Quantidade	14.190,00	Unidade de medida	FRASCO COM 100ML (00640)
Marca	RIOQUIMICA S.A./VASELINA LIQUIDA 100ML		
Valor unitário	R$ 5,16		
Valor final total	R$ 73.220,40		
N.º de registro ANVISA	COS.REGULARIZ		
		Subtotal	R$ 73.220,40

Ao licitante DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56081482000106 Consórcio:

Item 6 - (5D002030047) - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO.

Quantidade	10.200,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	PROLINK		
Valor unitário	R$ 3,84		
Valor final total	R$ 39.168,00		
N.º de registro ANVISA	326100035.		
		Subtotal	R$ 39.168,00

Ao licitante TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24248295000188 Consórcio:

Item 7 - (5F010011003) - TESTE PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ

Quantidade	42.000,00	Unidade de medida	TESTE (01615)
Marca	Biocon (HCG Rapid Test 25mUI)		
Valor unitário	R$ 0,59		
Valor final total	R$ 24.780,00		
N.º de registro ANVISA	80638720118		
		Subtotal	R$ 24.780,00

Total desta contratação	R$ 137.168,40

Item 1 - (5D001010090) - ALCOOL GEL: GEL ANTISSEPTICO INSTANTANEO

Situação	Fracassado

Item 2 - (5D001010074) - ALCOOL MEDICINAL, ESTABILIZADO A 70% P/P,

Situação	Fracassado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código 426XW7UZ.

Item 3 - (5D001010082) - ACIDO ACETICO 2%, SIMPLES.	
Situação	Fracassado

Item 4 - (5D002040058) - DETERGENTE MULTIENZIMATICO DE USO RESTRITO EM	
Situação	Fracassado

Item 5 - (5D002010017) - FORMOL A 40%.	
Situação	Fracassado

CONSÓRCIOS

Não há consórcios nesse processo

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Autoridade

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código 426XW7UZ.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
CG-02
Senhor(a) Diretor(a),

Em observância a boa governança das contratações e a implementação de procedimentos para a gestão de riscos e controles internos, que propiciem a avaliação e monitoramento dos processos licitatórios e contratações, com o escopo de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência nas contratações desta Prefeitura, encaminhamos os autos para revisão dos atos de contratação, nos termos do inciso XIII do artigo 27 e § único do artigo 47 do Decreto Municipal nº 22.260, de 30 de março de 2023, bem como, da Resolução GSF nº 07, de 05 de março de 2024.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 2023010002226.

Após, encaminhar os autos à SA-201.1 para formalização de Ata de registro de preço.

SA-211.1, 15 de junho de 2026.

FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA
Pregoeiro

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código 32LVLC48.

Pregão Eletrônico nº PE 022/2026	Processo de Contratação nº 981/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 161/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - **09.096.3.3.90.30.00.10.303.0016.2065-01 (0809-0).**

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 56.081.482/0001-06, situada na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia– Ribeirão Preto/SP, Fone (16) 3630-1080, e-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 6 - (5D002030047) - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALA EM FRASCO PLASTICO, DE COR ESCURA, COM 1.000ML. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORM MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORM LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAC A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENF PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARAN CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESEN VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. AS IRREGULARIDADES DETECTA SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA.A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMEN OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.			
Quantidade	10.200,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	PROLINK		
Valor unitário	R$ 3,84		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código 2780OVMC.

Valor final total	R$ 39.168,00
N.º de registro ANVISA	326100035.

4 - PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código 2780OVMC.

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código 2780OVMC.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:

6.1 - DO REAJUSTE:

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **27/11/2025.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código 2780OVMC. O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

7 – <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código 2780OVMC.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 39.168,00** (trinta e nove mil e cento e sessenta e oito reais).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 23 / 06 / 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Detentora

Nome: LUIZ CARLOS GELOTTI

Cargo: SÓCIO-GERENTE

Testemunhas:

1._____ 2. _____

LF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000981/2025-04 e o código 2780OVMC.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Sr. Diretor,

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é **PC. 981/2025 – A1**.

SA-212.1, 3 de julho de 2026.

IBERÊ RESTIVO
Técnico em Licitações
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

JESIEL BATISTA DA SILVA
Encarregado
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

IRE/SA-212.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESIEL BATISTA DA SILVA e IBERE RESTIVO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001059/2026-04 e o código 2NL90T7W.

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

Código: **5D00203004**

HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO

807 **816**

SECRETARIA	QUANT	%
UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO	840	9%
SECAO DE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS I	657	7%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	637	7%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	600	6%
UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA	584	6%
UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI	576	6%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	523	5%
UPA JARDIM SILVINA II	482	5%
UPA VILA SAO PEDRO	468	5%
UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS	462	5%
UPA UNIAO/ALVARENGA	312	3%
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	290	3%
UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS)	252	3%
SECAO DE VERIFICACAO DE OBITO (SVO)	211	2%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	164	2%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	148	2%
UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA)	146	2%
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS VANIR LUIZ PEIXOTO-CEO SILVINA	144	1%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	120	1%
UBS DR. JOSE MARIA COURA (PLANALTO)	120	1%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	103	1%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	90	1%
UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS (UBS UNIAO)	86	1%
UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS)	84	1%
UBS FINCO (UBS FINCO)	82	1%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	72	1%
UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA)	72	1%
SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	72	1%
UBS CORINA RIBEIRO SOARES (PQ. SAO BERNARDO)	72	1%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	70	1%
SERVICO DE ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS DE USO HOSPITAL	66	1%
DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA E GESTAO DO CUIDADO	65	1%
SECAO DE LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	60	1%
UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO	60	1%
SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III CENTRO	60	1%
UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE)	56	1%
SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III ALVARENGA	54	1%
UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE)	50	1%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	48	0%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	46	0%
HOSPITAL MUNICIPAL DE OLHOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO	46	0%
POLICLINICA ALVARENGA	42	0%
UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE)	38	0%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	36	0%
UBS MAGNOLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (TABOAO)	36	0%
CENTRO ESPEC.ODONTOLOGICAS CINTHYA M.M.SOUZA (CEO ALVARENGA)	36	0%
UBS SAO PEDRO II	34	0%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	30	0%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	28	0%
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS - CAPS AD	25	0%

SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III RUDGE RAMOS	24	0%
UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINIHO DO MAR)	24	0%
UBS CORNELIO MONTEIRO (BATISTINI)	24	0%
UBS NAZARETH	24	0%
UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES)	24	0%
UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS)	24	0%
UBS SANTA CRUZ	24	0%
PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL VIRGILIO SIMIONATO	18	0%
SECAO DE PATRIMONIO	14	0%
CONSULTORIO DE RUA	10	0%
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO - CER IV	8	0%
UBS (MONTANHAO)	5	0%
SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III SILVINA	4	0%
UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI)	2	0%
SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III FARINA	2	0%
TOTAL	**9686**	**99%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **17/08/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5D00203004

Unidade: FRASCO

Nome: HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO

Cadastro 17121993
Cancelam. 0
Ult.Alter 17042025
Ult.Mov. 17082026
Ult.Entr. 13082026
V.Unit. 10,48400

Quantidade desbloqueada 8

S. Fisico 8 S. Financ- 83,89 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 32 Saidas 24

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	2.660	1.159	1.501	14.139,42
Fev/ 2026	3.040	747	3.794	39.777,69
Mar/ 2026	0	0	2.553	26.766,63
Abr/ 2026	0	1.044	1.509	15.821,07
Mai/ 2026	0	1.294	419	4.393,09
Jun/ 2026	0	419	0	0,00
Jul/ 2026	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	1.074	1.925	18.144,13
Set/ 2025	0	1.084	841	7.927,01
Out/ 2025	1.007	883	965	9.090,31
Nov/ 2025	0	965	0	0,00
Dez/ 2025	90	90	0	0,00

Submit

PROCESSO	COD	MATERIAL MÉDICO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fls. 34 18/08/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA	OBSERVAÇÃO
1059/2026	5D00203004	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO	R$ 3,8400	10.200	R$ 39.168,00	807	0	0,00	2.424	R$ 9.308,16	3,0037	
					R$ 39.168,0000					R$ 9.308,16		

LEGENDA	
	CONCLUIDO
	EM ANÁLISE
	ATUALIZAR TODA VE QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

À
SA.212.2
Senhora Diretora,

Aquisição de material médico hospitalar, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 161/2026. Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06

Considerando o consumo atual do presente item, estimado conforme Relatórios **MATSE** e **Relatório de Controle e Saídas do Estoque do Almoxarifado – COSAL** em folhas 30/32, vimos através deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	VL. UNITÁRIO (R$)	QTDE SOLICITADA	VALOR (R$) EMPENHO
6	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO.	FRASCO 1L	R$ 3,8400	2.424	R$ 9.308,16
				VALOR TOTAL	R$ 9.308,16

O valor total da presente contratação corresponde a (nove mil e trezentos e oito reais e dezesseis centavos)

SETOR INTERESSADO: SS-623.1 - ALMOXARIFADO CENTRAL
AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, Nº 1751 – PARQUE SÃO DIOGO, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
CONTATO SETOR DE COMPRAS PARA DÚVIDAS: 2630-6233/ 6182

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque das unidades da rede.

Diante do acima exposto, solicitamos a verificar saldo existente na ATA e após, emissão da Autorização de Fornecimento. Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a **Divisão de Administração do Fundo Municipal de Saúde – SS.63**, para a emissão do empenho prévio de AF, cuja planilha com histórico de pedidos segue juntada a fl. 33.

SS-6, em 18 de agosto de 2026

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS.6

/HRC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001059/2026-04 e o código XK4HQ470.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01409/2026

PROCESSO 000981/2025 A001 - Pedido 01 - APARTADO 001059/2026 **Folha** 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	21109

Endereço
RUA PAULO DE FRONTIM, 000025, - CEP 14030430
VILA VIRGINIA - RIBEIRÃO PRETO - SP - TEL 016- 35193170

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
CLAUDIO@DIMEBRASHOSPITALAR.COM.BR;	341	0865	99799-3

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
6	2.424	FRASCO	10DIAS	R$ 3,84	R$ 9.308,16

5D-002-03-004/7 GRUPO/CLASSE: 65/51 HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO. **HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, DE COR ESCURA, COM 1.000ML. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. **DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76,COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: PROLINK

Valor total da compra	Valor Total
NOVE MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	R$ 9.308,16

LOCAL DE ENTREGA

ALMOX. GSS - DIVISÃO DA SAÚDE (DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO)
* AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. - CEP: 09750-001
* HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h
* Almox. Medicamento, Hospitalar, Odontológico: 11-2630-5588; Equipamentos:11-2630-5601

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-62	PE 00022/2026	19/08/2026	000981/2025 A001	001059/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001059/2026-04 e o código 0F3L1M7C.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63
Sr.(a) Diretor(a)

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 19 de agosto de 2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão

rig/SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001059/2026-04 e o código 7R5PU3U6.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00287/2026 FINALIZADA Folha 1

Processo					AF			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Número	Letra	Situação		
	981	2025	PC	001	01409/2026				

Dados Gerais

Processo Digital			ARP N.	Tipo de Empenho	Valor
Sigla	Número	Exercício	Número		
PC	1.059	2026	00161/2026	REGULAR	9.308,16

Fornecedor	CNPJ	Código
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	21109

Histórico

RP - MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES -
DIMEBRAS COM MED HOSP - ATA 161-2026

Solicitações

Reserva	Reduzida	Dotação	Vínculo	S.E.	Cod.Apl	P/A	Rec.Fin	Valor
	0667-4	08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01		36	310-00000	1148/2026	SAUDERP	9.308,16

Cronograma de Desembolso

AGO R$ 9.308,16 |

Valor Total Ordenado

R$ 9.308,16 NOVE MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

São Bernardo do Campo, 19 de Agosto de 2026

AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 8.394 TAWANA NATHALY DE BARROS MORETTI

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001059/2026-04 e o código 39V9KTH9.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 09990/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		981	2025	A001	01409/2026			

Interessado	CNPJ	Código
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	21109

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00022/2026

Cronograma de Desembolso

AGO 9.308,16

Histórico

AQUISICAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO. ARP N.161/2026,PC981/2025A001,AF:1409/2026 PROCESSO DIGITAL:PC1059/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01	0667-4	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
1148/2026	310-00000	SAUDERP	36	MATERIAL HOSPITALAR

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
9.308,16	12.860.367,64	55.462.059,32

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0801	JEANCARLO GORINCHTEYN

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 31 de AGOSTO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
JOÃO VICTOR DE AZEVEDO FERREIRA
Matrícula: 049749

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SIMONE DE LIMA LOURENCO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001059/2026-04 e o código 70WWF5B5.

Processo PC.001059/2026-04 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Simone de Lima Lourenço
Data encam.: 03/09/2026 às 14:07

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

rita.idler@saobernardo.sp.gov.br

De: claudio@dimebrashospitalar.com.br
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2026 14:59
Para: rita.idler@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: RES: DIMEBRAS - EMPENHO E AF 01409/2026 - PC 01059/2026

Boa tarde.

Recebido.

Atenciosamente,

Claudio
Dimebrás

De: rita.idler@saobernardo.sp.gov.br <rita.idler@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2026 10:22
Para: claudio@dimebrashospitalar.com.br
Cc: matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br; almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: DIMEBRAS - EMPENHO E AF 01409/2026 - PC 01059/2026

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações complementares" - no final da AF).

Atenciosamente

Rita Idler Gomes
Município de São Bernardo do Campo - Depto de Licitações e Materiais

FOLHA DE INFORMAÇÃO

SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-62** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **04/09/2026 com vencimento de entrega em 17/09/2026**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-01409-26**.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 4 de setembro de 2026.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço

rig/ SA.212-2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULA ASSALIN LIBERATO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001059/2026-04 e o código Y17K68HF.